



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 78/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0016029/2026-28

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Izaltino Lopes Soares		CPF/CNPJ:697.492.308-25
Endereço: Fazenda Cana Brava		Bairro:Zona rural
Município: Olhos D'Água	UF:MG	CEP:39398-000
Telefone:(38) 997363800	E-mail:warlencw@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:Izaltino Lopes Soares E Outra		CPF/CNPJ: 697.492.308-25
Endereço: Fazenda Cana Brava		Bairro: Zona Rural
Município:Olhos D'Água	UF:MG	CEP:39398-000
Telefone:(38) 997363800	E-mail:warlencw@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cana Brava		Área Total (ha):231,9934
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.512 Livro: 2- RG Folha: 01 Comarca: BOCAIUVA		Município/UF: Olhos D'Água/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):**MG-3145455-9C8D89E5532E44508D7155628250C662**

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	48,3120	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	48,3120	ha	23k	X1: 649.334 X2: 650.127 X3: 649.304	Y1: 8.075.932 Y2: 8.075.689 Y1: 8.077.453

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		48,3120

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	48.3120

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		628,50	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:06/05/2026

Data da vistoria:26/06/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:27/07/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **48,3120ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0-** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)-**Modalidade – Não Passível, Fazenda Cana Brava**, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Izaltino Lopes Soares**, inscrito no CNPF nº 697.492.308-25, segue anexa ao processo supracitado, Carta de Anuência, datado de 23/04/2026.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedades em questão, refere-se um imóvel rural denominado FAZENDA CANA BRAVA, situado no município de Olhos D'Água/MG, com a área de 231,9934has, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, sob a matrícula 17.512, Livro: 2-RG, pertencentes a IZALTINO LOPES SOARES, portador do CPF: 697.492.308.25 e sua esposa MARIA DE LOURDES SOARES, portadora do CPF: 057.809.898-93, casados desde 31/10/1975, sob o regime da Comunhão de Bens.

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e pastagem.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Área total: 231,9945 ha

- Área de reserva legal: 57,8708 ha

- Área de preservação permanente: 14,6449 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 29,9494 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 57,8708 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de 57,8708ha de Cerrado em dois fragmentos.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 09/05/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 57,8708ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **48,3120ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0-** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)-**Modalidade – Não Passível, Fazenda Cana Brava**, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Izaltino Lopes Soares**, inscrito no CNPF nº 697.492.308-25.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é 1.256,50m³ de lenha de floresta nativa, correspondente a **628,50m³** de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 628,50m3 de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **48,3120ha de Cerrado**, Valor R\$956,86 - Quitada em 21/03/2025.

*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **48,3120ha de Cerrado**, Valor R\$44,79 - Quitada em 01/03/2026.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **48,3120ha** de carvão de lenha de floresta nativa,. Valor R\$9.733,45 - Quitada em 21/03/2025.

Taxa florestal/Complementar: Taxa de florestal referente a **48,3120ha** de carvão de lenha de floresta nativa,. Valor R\$455,62 - Quitada em 01/05/2026.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23132813 .

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passível.

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através da análise/interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da região varia de plana a inclinada.

Solo: O município de Olhos d'Água - MG, possui as manchas de solos distribuídas entre as tipologias: CX – Cambissolos; LV – Latossolos Vermelho; AR - Afloramentos Rochosos; LVA – Latossolo Amarelo Distrófico e RU – Neossolos. (UFV - CETEC - UFLA – FEAM, 2011).

Hidrografia: O município de Olhos d'Água apresenta extensos cursos d'água, banhado pela Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1).

Características biológicas:

Vegetação: A vegetação predominante na propriedade é Cerrado em vários estágios de regeneração natural.

Fauna

Estudo de Fauna

Este projeto apresentará o estudo de fauna posterior a análise do órgão ambiental seguindo o predisposto na Resolução IEF/SEMAD 3102/2022, onde em seu Art. 19, § 4º, dita que: Nas hipóteses de dispensa de apresentação de levantamento de fauna, o órgão ambiental deverá estabelecer, como condicionante no processo de autorização para intervenção ambiental, a apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afastamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico.

. Análise dos Impactos Ambientais Gerados

Neste projeto foram percorridos a respeito do meio socioeconômico do município e região, concluindo-se que a atividade proposta neste trabalho para implantação de pastagem é coerente com perfil de empreendimentos sustentáveis. Neste sentido, aponta-se como uma modificação positiva para a região, a dinamização do mercado, por meio dos produtos gerados pelo empreendimento, bem como pelas aquisições de insumos, implementos e serviços necessários à atividade relacionada. Aliado a este fato, tem-se a geração de renda por meio de empregos diretos e indiretos. Atrelados aos impactos econômicos, são listadas as modificações no meio social, ampliadas pelo contexto de segurança econômica devido ao emprego fixo de mão de obra, acarretando melhoria nas condições de vida, estrutura familiar, oportunidade de crescimento profissional, maior possibilidade de acesso à educação e a saúde, dentre outras ocorrências não citadas neste trabalho.

Por outro lado, no tocante ambiental, as alterações no meio serão intensas. A abrangência dos impactos será local, desde que as medidas propostas na próxima sessão sejam devidamente atendidas. No quadro a seguir se encontram os impactos e medidas mitigadoras: PIA - PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL FAZENDA CANA BRAVA - ZONA RURAL, OLHOS D'ÁGUA – MG Impacto Ambiental Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

* Perda da biodiversidade pela supressão da vegetação Manutenção das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente Migração da fauna para locais vegetados aumentando a competição entre os indivíduos Manutenção das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente para abrigo da fauna; visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente Diminuição da diversidade faunística e florística pela redução de habitat. Manutenção das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente para abrigo da fauna Geração de resíduos sólidos e riscos de contaminação do solo em decorrência da atividade humana durante a prática da atividade de intervenção. Destinação dos resíduos de acordo com a sua classificação para pontos de descarte/coleta. Poluição do ar: decorrente da circulação de veículos e o manuseio de máquinas e equipamentos na área do canteiro, bem como a deposição de materiais diversos e o manejo de materiais terrosos, podem causar, durante o andamento da intervenção, o lançamento de poeiras fugitivas (material particulado) e a emissão dos chamados gases de efeito estufa, Manutenção preventiva no maquinário utilizado para atividade; movimentação de material terroso de acordo com a real necessidade; utilização EPIs para todos os colaboradores envolvidos, respeitando as normas vigentes e aplicação dos equipamentos de segurança de acordo com cada atividade. CO2, podendo alterar o padrão da qualidade do ar local.

Processos erosivos: considerando a ausência de cobertura vegetal, as águas pluviais lixiviam o solo provocando o assoreamento e o arrasto de sedimentos para o leito dos rios, ocasionando os processos erosivos e assoreamento dos cursos d'água. De acordo com a declividade da área intervinda, implantação de curvas de nível, assim diminuindo o risco de processos erosivos, ou carreamento de material para cursos de água.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há para alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **48,3120ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)-Modalidade – Não Passível, Fazenda Cana Brava**, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Izaltino Lopes Soares**, inscrito no CNPF nº 697.492.308-25.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é 1.256,50m³ de lenha de floresta nativa, correspondente a 628,50m³ de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 628,50m³ de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de pecuária em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)-Modalidade – Não Passível, Fazenda Cana Brava**, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Izaltino Lopes Soares**, inscrito no CNPF nº 697.492.308-25, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 48,3120 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado em estágio sucessional médio, com objetivo de realizar atividades voltadas para a pecuária, localizado na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, tendo como responsável pela intervenção **Izaltino Lopes Soares**, inscrito no CPF n.º 697.492.308-25 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos

termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Cana Brava, localizada na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, com área total de 231,9934 ha, registrada sob a Matrícula 17.512 (138785777 e 138785774), pertencente a Izaltino Lopes Soares, inscrito no CPF n.º 697.492.308-25, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **48,3120ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo)-Modalidade – Não Passível, Fazenda Cana Brava**, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Izaltino Lopes Soares**, inscrito no CNPF nº 697.492.308-25.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é 1.256,50m³ de lenha de floresta nativa, correspondente a 628,50m³ de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

*O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 628,50m³ de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022;

7.10-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 10 de outubro de 2022

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 24/08/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145407277** e o código CRC **BCE44746**.
